

EDITAL nº 024, de 04 Novembro de 2021.

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no “**Curso de atualização sobre a nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021)**” mediante às condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Evento: Curso de atualização sobre a nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021)

Objetivo Geral: Atualizar servidores e membros do MPTO sobre a nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021), visando a aplicação adequada das normas de regência e das regras correlatas, e a efetiva execução das decisões e os efeitos jurídicos das sanções.

Período de inscrições: 04/11 a 10/11/2021.

Inscrições: As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço <https://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle/>.

Público-alvo: integrantes do Ministério Público do estado do Tocantins (MPTO) e parceiros.

Carga horária: 6 (seis) horas.

Modalidade: () Modalidade Presencial com inscrição e certificação
(X) Modalidade a distância com inscrição e certificação

Número de vagas: 100 vagas.

Data de realização: 11 e 12 de novembro de 2021.

Convidados: Dr. Igor Pereira Pinheiro (Promotor de Justiça do MPCE) e Dr. Henrique Rosa Ziesemer (Promotor de Justiça do MPSC)

Local: EadCesaf.

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o evento as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para

202 Norte, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 5 e 6, 3º andar – Fone 3216-7676– Palmas – TO – CEP: 77.006.218 – E-mail: cesaf@mpto.mp.br

fins de recebimento de certificado de participação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades a distância que compõem as discussões do evento;

2.1.4 Evento contará com 2 (duas) Unidades.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 O programa do referido evento será encaminhado ao CSMP para fins de pontuação objetiva nos concursos de remoção e promoção por merecimento dos membros participantes, conforme disposto no parágrafo único 21 da Resolução do CSMP nº 001/2012.

3.3 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.4 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao CESA-F-ESMP.

Palmas, 04 de Novembro de 2021.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça
Diretora-Geral do CESA-F-ESMP